

**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)**



1. UNIDADE DEMANDANTE
Departamento de Produção e Promoção Artística
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)
O presente documento versa sobre a escolha e contratação de artista para compor a programação a programação da 23ª Semana Drummondiana, que será realizado no período de 25 a 31/10/2024, no Memorial Carlos Drummond de Andrade. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)
Contratação da cantora Maíra de Almeida Camargo, nome artístico Maira Baldaia, CNPJ 17.239.675/0001-90, para apresentação no dia 25 de outubro de 2024, às 23 horas, no Memorial Carlos Drummond de Andrade dentro da programação da 23ª Semana Drummondiana. Data: 25 de outubro de 2024 Horário: 23 horas Local: Memorial Carlos Drummond de Andrade Carga horária: 60min
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A justificativa desta contratação está abordada no tópico 2 do Estulto Técnico Preliminar e é necessária para enriquecer culturalmente o evento promovido pela FCCDA, agregando valor ao entretenimento oferecido à população. Conforme portfólio artístico da artista, Maíra Baldaia é pós-graduada em Comunicação e Marketing em Mídias Digitais (Estácio de Sá), graduada em Teatro (UFMG/ Escola de Belas Artes), é formada em Música (Bituca – Universidade de Música Popular) e em Cinema (Escola Livre de Cinema). Também é considerada uma das representantes da boa e nova safra de cantores do Brasil. Maira Baldaia é cantora, compositora, atriz e tamborzeira. Considerada uma das vozes mais potentes das cenas da nova MPB Brasileira e afro pop mineira, além de ser uma das representantes da boa e nova safra de cantadores do Brasil. Foi apontada em uma seleção feita pela "Musicoteca" como uma "das incríveis mulheres que estão chamando a atenção e modificando os "tipos" e lugares da música brasileira". Artista multifacetada, além de seu trabalho solo, Maíra Baldaia é atriz em espetáculos de teatro musical e campanhas publicitárias, é diretora de comunicação no projeto sociocultural Meninos de Minas e integra o Grupo Tambor Mineiro, projeto idealizado pelo músico Maurício Tizumba, que é também uma das participações especiais no CD e no DVD da artista. Seus três trabalhos lançados - o EP "REMIX-SE", o DVD "MAIS" e o CD "POENTE e outras paisagens" - estão em todas as plataformas digitais, com destaque para as faixas "Insubmissa", "Só por um instante Remix-se" e o single "Tempoiô". A artista itabirana apresenta versatilidade e identidade no palco, trazendo para a interpretação das músicas sua experiência multifacetada, além de enfatizar sua ancestralidade afro pop mineira e seu olhar de mulher contemporânea.

Algumas Fontes:

- (1) <https://www.somclube.com.br/maira-baldaia/>
(2) https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2023/04/04/interna_cultura,1477113/maira-baldaia-lanca-obi-homenagem-as-mulheres-e-a-ancestralidade.shtml
(3) <https://sescmg.com.br/programacao/maira-baldaia-show-de-lancamento-do-album-obi/>
(4) <https://www.agenciaminas.mg.gov.br/evento/maira-baldaia-e-a-convidada-do-programa-alto-falante-da-rede-minas-neste-sabado-22-7>
(5) <https://www.blogdoarcanjo.com/2023/07/28/maira-baldaia-enfrentou-processo-de-cura-do-cancer-enquanto-gravava-album-obi-documentario-narra-bastidores/>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)

Conforme disposto no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, o processo de contratação deverá ser instruído com os seguintes dados:

- Nome da atração a ser contratada;
- Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, contendo proposta financeira e demais composições de custos como os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme Art. 94 §2º da Lei 14.133/21;
- Documentos de habilitação elencados no artigo 62, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021.
- Documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
- Comprovação do preço praticado no mercado.
- Comprovação da consagração pública.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)

O artista contratado deverá se apresentar no data, horário e local informado no item 2.1 deste termo, reservando-se a FCCDA o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração de 60min.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (critérios de medição e de pagamento)

O pagamento será realizado até o 5º dia útil após a apresentação formal das notas fiscais aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas.

Os pagamentos a contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.

O pagamento será efetuado por meio do Departamento de Administração E Finanças da Fundação até cinco dias úteis após entrega do RPA/Nota Fiscal Eletrônica.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)

A escolha dessa artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade e capacidade de atrair público para o evento e é de extrema importância para enriquecer culturalmente a 23ª Semana Drummondiana. A artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores.

É uma escolha que se alinha perfeitamente com a celebração da obra de um dos maiores poetas da literatura brasileira. Maíra, conhecida por sua voz marcante e interpretação emotiva, possui um repertório que dialoga de maneira íntima com os temas centrais da poesia de Carlos Drummond de Andrade, como amor, solidão, memória e a busca pela identidade. Sua habilidade em transformar palavras em música, trazendo uma nova dimensão à poesia, faz dela uma artista capaz de cativar o público e criar uma atmosfera única.

Além disso, a escolha de Maíra Baldaia contribui para a diversificação da programação da Semana Drummondiana. Sua presença proporciona uma experiência sensorial rica, onde a música se entrelaça com a poesia, criando um ambiente propício para a reflexão e a apreciação artística. O público terá a oportunidade de vivenciar uma performance que não só entretém, mas também enriquece a compreensão da obra drummondiana.

Por tudo isso, a contratação de Maíra Baldaia não é apenas uma escolha artística, mas uma decisão estratégica que fortalece a missão da Semana Drummondiana de celebrar e perpetuar a obra de um dos maiores ícones da literatura brasileira, promovendo um diálogo entre diferentes formas de arte e reforçando a relevância da poesia na sociedade contemporânea.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)

O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado. Dentro do valor proposto já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação (cachê, músicos, equipe, transporte, hospedagem, alimentação, encargos) e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, exceto as que constarem como responsabilidade da contratante na proposta comercial.

Detalhamento da despesa:

Valor Total: R\$15.000,00 .

Hospedagem... 400,00 .

Alimentação... 600,00 .

Transporte... 1.000,00 .

Produção... 2.000,00 .

Direção... 3.000,00 .

Cachê... 8.000,00



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- Responsabilizar-se pelo comparecimento da artista no dia, local e hora preestabelecida, pela FCCDA, para cumprir 01h30min de show;
- A Contratada é responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;
- A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação/camarim e hospedagem da artista, músicos, equipe técnica.
- A assinatura do contrato implica na anuência da contratada na autorização gratuita para uso da imagem antes, durante e após o evento;
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem previa autorização da contratante;
- Passar e testar o som e iluminação no horário estabelecido em conjunto com o Departamento de Produção e Promoção Artística, informando de imediato qualquer anomalia para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- Permite o registro audiovisual da apresentação, não sendo permitida a veiculação do material sem prévio acordo entre as partes.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- Montar em tempo hábil toda estrutura de palco, espaço físico para o camarim, som, iluminação, microfones, pedestais, observando todas as exigências técnicas de segurança;
- Responsabilizar pela guarda e segurança do evento como um todo.

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

Valor da contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a todos os custos necessários para a prestação dos serviços, inclusive cachê da artista, músicos, produtora, transporte, hospedagem, alimentação e tributos.

A artista apresentou as seguintes Notas Fiscais para comprovação de preço de mercado:

- NF n.º 2022/25 – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - valor de R\$ 15.000,00.
- NF n.º 02/2023 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - valor de R\$ 15.000,00.
- NF n.º 07/2023 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - valor de R\$ 18.000,00.

13. SANÇÕES

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)

No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADO** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

Nome: Cíntia Germano Torre Silva - Chefe do Depto de Produção e Promoção Artística
Matrícula: 691-2

Assinatura: 

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)

Dotação Orçamentária: 4066 Valor R\$: 42.274,30

Data:
Nome:
Matrícula:

Assinatura:


Simone da Silva Nunes
Chefe de Seção de Pessoal
e Finanças
Mat.: 677-7

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

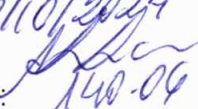
Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data:
Nome: Marcos Rodrigo Pinto de Alcântara - Superintendente
Matrícula: 634-3

Assinatura:

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data: 08/10/2024
Nome: 
Matrícula: 140-06

Assinatura: